



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS**  
**E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE**  
**TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO**

**COMUNICADO**

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) do Tribunal de Contas da União (TCU) **comunica** procedimentos e relação de documentos necessários para a posse dos candidatos que forem nomeados no âmbito do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Técnico Federal de Controle Externo (TEFC), regido pelo Edital nº 5 – TCU–TEFC, de 9 de junho de 2015, e retificações.

**1 DA DOCUMENTAÇÃO**

1.1 Os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, presencialmente, na data e no local informados no item 1.2:

- a) Original e cópia simples do RG;
- b) Original e cópia simples do Título de Eleitor;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Original e cópia simples do CPF;
- e) Número do PIS/Pasep;
- f) Original e cópia simples do Certificado de Reservista ou documento equivalente;
- g) Comprovante de residência atual, emitido nos últimos seis meses, ou declaração de residência, com firma reconhecida;
- h) Original e cópia simples de diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido no Edital;
- i) Original e cópia simples da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento atualizada;
- j) Arquivo com foto digital 3 x 4 com resolução mínima de 300 DPIs, entregue em meio magnético **no dia** da apresentação da documentação ou encaminhada para o e-mail [sgf@tcu.gov.br](mailto:sgf@tcu.gov.br) **antes** do dia da apresentação da documentação;
- k) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, expedidas, no máximo, há seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver (original);
- l) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Estadual, expedidas, no máximo, há seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver (original);
- m) Certidão de antecedentes da Polícia Federal, expedida há, no máximo, seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver (original);

- n) Certidão de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida há, no máximo, seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver (original);
- o) Declaração do órgão público a que esteja vinculado, se for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos artigos 132, 135 e 137, parágrafo único, todos da Lei nº 8.112/1990, e suas alterações, (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- p) Comprovante de vacância, se for o caso;
- q) Ficha cadastral;
- r) Declaração de acumulação (quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadorias ou pensões);
- s) Declaração de residência nos últimos 5 (cinco) anos;
- t) Formulário de requisição de documento funcional;
- u) Declaração de boa conduta;
- v) Declaração de conta bancária, aberta obrigatoriamente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica. É facultado ao servidor transferir para o banco de sua escolha toda remuneração, devendo essa alteração ser cadastrada diretamente junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica e informada ao SGF;
- w) Autorização de Acesso ou cópia do Formulário de Declaração de Bens e Rendias;
- x) Declaração do órgão de origem informando o regime de previdência a que o servidor está vinculado e se contribui para o regime de previdência complementar.

1.2 A documentação indicada no item 1.1 deverá ser entregue presencialmente pelos candidatos, no horário **das 10 horas às 19 horas e 30 minutos, no período de 5 a 23 de novembro de 2018, no SGF - Serviço de Gestão de Informações Funcionais**, situado na sala **228 do Anexo I do TCU**, no Setor de Administração Federal Sul - SAFS - Quadra 4, Lote 1 - Brasília - DF, CEP 70042-900, conforme escala a ser informada durante o Programa de Formação.

1.3 No momento da entrega da documentação a que refere o item 1.1 far-se-á também a coleta dos dados biométricos dos candidatos para inclusão nos sistemas de controle de acesso e de frequência do TCU.

1.4 Dúvidas quanto à documentação a que se refere o item 1.1 podem ser dirimidas junto ao SGF pelos telefones (61) 3316-5148 ou (61) 3316-5146.

1.5 Os formulários e declarações constantes das alíneas “q” a “w” do item 1.1 estão disponíveis no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/concursos/concursos-em-andamento/tefc-2015.htm> .

1.6 As demais instruções contidas nos editais do concurso deverão ser observadas para a posse.